

Lei nº 47/67.

A câmara municipal de  
Guerra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, usando de suas atribuições

→ Secreta.

(Art. 1.º) — Fica o Poder do  
Executivo municipal autorizado a fazer  
o Serviço de Água e esgoto de Santo  
onofre, neste município.

Art. 2.º - As Vagas para tais

Fins, deverá o m. Prefeito municipal a ~~este~~  
 lançar mãos de verbas destinadas a este  
 fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em  
 vigor, na data de sua publicação  
 revogadas as disposições em contrário.

"Sola Senpauim constant,  
 15 do Setembro de 1967.

Ass) Eduarte Teixeira do Prado, mo  
 Exercício da Presidência.